



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE – DILIGÊNCIA

Trata-se o presente do processo nº 009/2024 SALIC/SEAD, **Pregão Eletrônico nº 001/2024 SALIC/MA**, cujo objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de assistência saúde domiciliar avançada, com oferta de Telemedicina, Atendimento Médico Presencial Prévio, Gestão de Pacientes Crônicos, Cuidados Pré-Hospitalar (APH), Internação em Ambiente Domiciliar (Homecare) e Regulação para rede Hospitalar credenciada do Fundo de Benefícios de Servidores do Estado do Maranhão – FUNBEN, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços.

Após realizada a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 SALIC/MA**, sagrou-se **arrematante** a Empresa **J LIMA CIA LTDA**, que em seguida foi convocada para apresentação da Proposta Comercial e Documentos de Habilidaçao e após análise solicitada novos documentos em diligênciia.

Com a análise da documentação e proposta da licitante, esta assessoria solicitou a diligênciia em algumas documentações técnicas, visando dirimir quaisquer dúvidas da Superintendênciia de Licitação, quanto a sua exequibilidade e cumprimento do disposto no Edital e Termo de Referênciia do respectivo certame.

NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DILIGENCIADA

Após a análise das documentações apresentadas pela licitante **J LIMA CIA LTDA**, registrada pelo CNPJ nº 07.646.538/0001-17, no que se refere as **especificações técnicas** exigidas no Pregão Eletrônico nº 001/2024- Processo nº 009/2024, destacamos:

- a) Diante dos atestados apresentados, considerou-se necessário a realização de uma diligênciia para melhor esclarecer os serviços prestados, com isso precisamos que seja apresentado os contratos e notas fiscais que comprovem a execução dos serviços, conforme disposto no art. 67, § 1º da lei 14.133/2021, segue identificado na diligênciia:

- 1- Identificamos a ausênciia das notas fiscais dos contratos apresentados, que comprovem a execução e o quantitativo de cada serviço solicitado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

- 2- Identificamos uma divergência entre o ATESTADO e o CONTRATO, apresentado das empresa VITA & SALUTE e DAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O atestado informa que a empresa licitante J LIMA E CIA LTDA está apta a prestar o serviço, já o contrato apresentado informa a empresa J LIMA E CIA LTDA como CONTRATANTE da empresa acima mencionadas.
- 3- Nos contratos apresentados, não constam o quantitativo de pessoas atendidas e ainda não recebemos as notas fiscais para comprovação de tipo de serviço e quantitativo de cada contrato. Ressalto, que na cláusula de condições comerciais dos contratos das empresas PLAMONT,ENESA, EDECONSIL, QUALITECH e a PIACENTINI não está clara a base de vidas que realmente utilizam o serviço. Ficando inviável, a comprovação dos prazos e quantitativos de execução dos serviços atestados.

b) Não identificamos a apresentação do atestado de Serviços de Atendimento Médico Domiciliar. A solicitação está descrita no item 8.12.1.2 deste certame, sendo detectado na diligência:

- 1- Identificamos uma divergência entre o ATESTADO e o CONTRATO, apresentado das empresa VITA & SALUTE e DAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O atestado informa que a empresa licitante J LIMA E CIA LTDA está apta a prestar o serviço, já o contrato apresentado informa a empresa J LIMA E CIA LTDA como CONTRATANTE da empresa acima mencionadas.
- 2- O objeto da prestação de serviço do ATESTADO está divergente ao OBJETO do contrato apresentado.
- 3- Nos contratos apresentados, não constam o quantitativo de pessoas atendidas e ainda não recebemos as notas fiscais para comprovação de tipo de serviço e quantitativo de cada contrato.

c) Na documentação apresentada, identificamos a ausência da Certidão de Regularidade do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia, sendo apresentado apenas da empresa. A solicitação está descrita no item 8.12.5 deste certame, sendo detectado na diligência:

- 1- Apresentado a justificativa da não emissão da Certidão de Regularidade do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia, colocando agora uma declaração emitida pelo conselho na data de 11/04/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CONCLUSÃO GERAL

Após a análise da proposta e as documentações apresentadas, concluímos que a licitante **J LIMA CIA LTDA**, registrada pelo CNPJ nº 07.646.538/0001-17 exigidas na proposta do Pregão Eletrônico nº 001/2024- Processo nº 009/2024, diante da análise das documentações disponibilizadas na diligência, não apresentou todas as documentações que atendem aos requisitos nos itens **8.12.1.1, 8.12.1.2, 8.12.1.3, 8.12.1.4 e 8.12.1.5, de modo que opinamos pela inabilitação.**

São Luís, 07 de junho de 2024.

Luciana Motta Ferro

Superintendente de Programas Assistenciais SPA/SAASP/SEAD